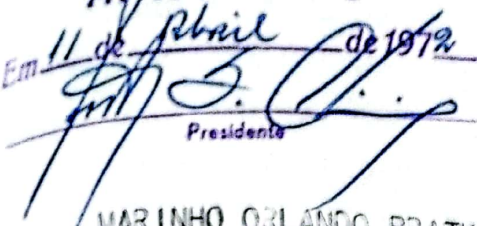


PROJETO
DE LEI Nº 248/72

APROVADO

Em 11 de Abril de 1972

Presidente

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA DA CIDADE E DOAR A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAZ SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A ADQUIRIR/PELO PREÇO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), DA CIA "REJA"/ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO:

UM TERRENO: COM 166,90 M², LOCALIZADO À RUA LEANDRO DE ALMEIDA, MEDINDO PELA FRENTE 10,20M, AO LADO ESQUERDO COM UMA TRAVESSA EM LINHA QUEBRADA, MEDINDO 13,70 M., INFLEXÃO DE 3,40M., AOS FUNDOS COM 9,20M. E AO LADO DIREITO, MEDINDO 16,60M. NO RESPECTIVO TERRENO, ENCONTRA-SE UMA ÁREA COBERTA C/20,77M² E UMA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA MEDINDO 102,10M².

ARTIGO 2º - O IMÓVEL REFERIDO NO ARTIGO 1º, SE DESTINA À INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DA SAÚDE, NESTA CIDADE.

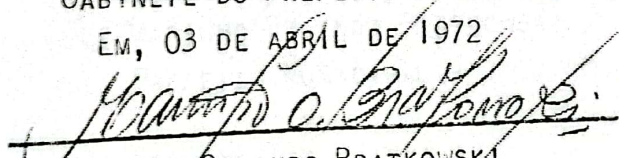
ARTIGO 3º - É O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SECRETARIA DA SAÚDE, O IMÓVEL DESCRITO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

ARTIGO 4º - A DESPESA COM A REFERIDA AQUISIÇÃO, SERÁ COBERTA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, CONFORME LEI Nº 240/72.

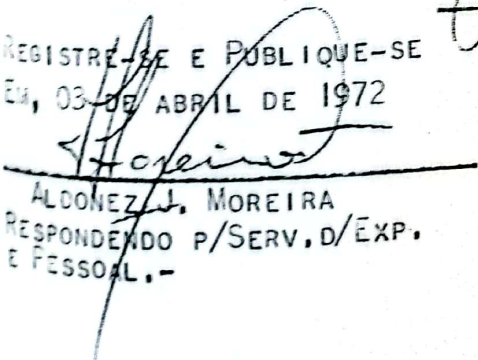
ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

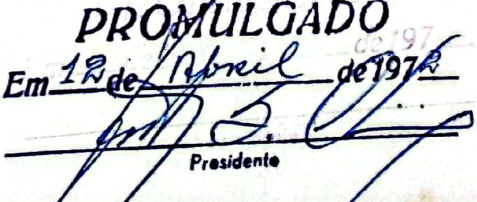
ARTIGO 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE ABRIL DE 1972


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 03 DE ABRIL DE 1972


ALDONEZ J. MOREIRA
RESPONDENDO P/SERV.D/EXP.
E PESSOAL.-

PROMULGADO
Em 12 de Abril de 1972

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE ENCAMINHAR A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA /
APRECIÇÃO POR ESTA COLENDIA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI Nº
240/72.

TRATA-SE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE UM
TERRENO E RESPECTIVO PRÉDIO, DE PROPRIEDADE DA CIA "REJA" ADMINIS-
TRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, NO QUAL DEVERÁ SER INSTALADO O PÔSTO DE /
SAÚDE, NESTA CIDADE, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

REFERIDO PRÉDIO, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, SERÁ DOA-
DO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA CITADA SECRETARIA.

AS OPERAÇÕES DE COBERTURA DA REFERIDA AQUISIÇÃO, SERÁ /
FEITA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA
Nº 240/72, OBEDECENDO O SEGUINTE CRITÉRIO:

EXERCÍCIO DE 1972 - ABRIL/MAIO Cr\$ 2.400,00;

EXERCÍCIO DE 1973 - ABRIL/MAIO Cr\$ 5.000,00;

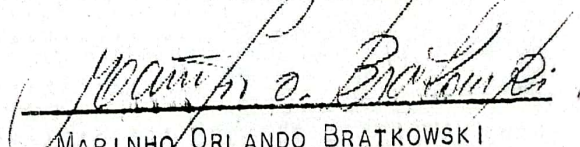
EXERCÍCIO DE 1974 - ABRIL/MAIO Cr\$ 7.600,00. Cr\$ 15.000,00

LOCALIZA-SE O REFERIDO IMÓVEL À RUA LEANDRO DE ALMEIDA,
SENDO UM TERRENO COM 166,90M², MEDINDO DE FRENTE 10,20M., AO LADO/
ESQUERDO COM UMA TRAVESSA EM LINHA QUEBRADA MEDINDO 13,70M., INFL-
XÃO DE 3,40M., AOS FUNDOS COM 9,20M., E AO LADO DIREITO, MEDINDO/
16,60M., NO RESPECTIVO TERRENO, ENCONTRA-SE UMA ÁREA COBERTA //
c/20,77M² E UMA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA MEDINDO 102,10M².

JUNTAMOS AO PRESENTE, FOTO CÓPIA DAS CORRESPONDÊNCIAS /
DIRIGIDAS POR A CIA "REJA", REFERENTES A AQUISIÇÃO CITADA.

CERTOS DE MERECEER A ATENÇÃO DE VOSSA SENHORIA E DE SEUS
PARES, AGUARDAMOS O SOBERANO PRONUNCIAMENTO DA COLENDIA CÂMARA.

ATENCIOSAMENTE


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL,-